**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES**

À

Prefeitura Municipal de Santo André

**DECLARAÇÃO**

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, R.G nº **XXXXXXXXXXXXXXX** SSP/SP, sócio da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, declaro nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal[[1]](#footnote-1), que:

**(X) Não possuo** parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau (\*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

**(X) Não possuo** parentes até 2º grau, cônjuges ou companheiros de membros da Comissão de Seleção composta especialmente para este edital;

**(X) Não estou** oficialmente inscrito como candidato a qualquer cargo municipal eletivo nas eleições 2020

(\*) observações:

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a)

Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração indireta.

Santo André, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1. "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal." [↑](#footnote-ref-1)